



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 108/2004 - de 02 de setembro de 2004.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 95 (noventa e cinco), quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte da chácara nº 95 (noventa e cinco), com área de 15.962,33 m² (quinze mil, novecentos e sessenta e dois metros e trinta e três centímetros quadrados), do urbano desta cidade, de propriedade da empresa **MADEIRAS ÁGUIA LTDA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 903/08/2004 de 25 de agosto de 2004. ART nº 3379867.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 15.962,33 m² (quinze mil, novecentos e sessenta e dois metros e trinta e três centímetros quadrados), de parte da chácara nº 95 (noventa e cinco), a qual passará a constituir a mesma parte da chácara nº 95 (noventa e cinco), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P24, CONFRONTANDO COM PARTE DA RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, com distâncias de 86,88 m e Azimute de 99°54'20", até o ponto P25, com distância de 5,39 m e Azimute de 157°22'13", até o ponto P03, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O RIO PEDROSA, com distâncias de 59,01 m e Azimute de 155°43'24", até o ponto P04, com distância de 10,78 m e Azimute de 137°54'28", até o ponto P05, com distância de 17,80 m e Azimute de 128°31'51", até o ponto P06, com distância de 36,39 m e Azimute de 143°46'05", até o ponto P07, com distância de 20,05 m e Azimute de 107°23'49", até o ponto P08, com distância de 5,74 m e Azimute de 158°29'33", até o ponto P09, com distância de 1,51 m e Azimute de 236°24'46", até o ponto P10, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA 14 DE DEZEMBRO, com distâncias de 38,03 m e Azimute de 265°34'50", até o ponto P11, com distância de 42,41 m e Azimute de 264°11'34", até o ponto P12, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A QUADRA Nº 01, com distâncias de 32,44 m e Azimute de 322°44'56", até o ponto P13, com distância de 20,12 m e Azimute de 322°54'35", até o ponto P14, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA LÚCIA ANDRIANI MACHADO, com distâncias de 1,41 m e Azimute de 48°51'23" até o ponto P15, com distância de 12,00 m e Azimute de 324°02'24", até o ponto P16, com distância de 11,97 m e Azimute de 233°55'02", até o ponto P17, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A QUADRA Nº 02, com distância de 23,63 m e Azimute de 317°15'45", até o ponto P18, com distância de 14,50 m e Azimute de 316°30'38", até o ponto P19, com distância de 25,53 m e Azimute de 316°31'10", até o ponto P20, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA SÃO PEDRO, com distâncias de 33,99 m e Azimute de 8°13'48", até o ponto P01, 4,13 m e Azimute de 279°02'23", até o ponto P21, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DA RUA SÃO PEDRO, com distâncias de 94,47 m e Azimute de 189°54'20", até o ponto P22, 4,73 m e Azimute de 318°04'45", até o ponto P23, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A QUADRA Nº 06, com distâncias de 91,49 m e Azimute de 8°13'22", até o ponto P23A, 13,03 m e Azimute de 8°13'23", até o ponto P24, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE



Prefeitura Municipal de Chopinzinho


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

PERÍMETRO, sendo que a área real de campo é de 9.986,74 m² (nove mil, novecentos e oitenta e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de setembro de 2004.


Erio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 02 de setembro de 2004.


Osmar Checchi
Dir. Depto. de Administração

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 047 de 09/09/04 pgn.º 05